



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1651

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

## VOCÊ E SEU NOVO EMPREGO A UM CLIQUE DE DISTÂNCIA

**Emprega**  
**VOTU**

Com o EmpregaVotu, todo mundo ganha:

- ✓ Você que procura um emprego;
- ✓ Você que tem uma vaga;
- ✓ A plataforma está disponível para trabalhadores, estagiários e PCDs de Votuporanga e região.



ACESSE O QR CODE:



Cadastre-se!

[www.votuporanga.sp.gov.br/empregavotu](http://www.votuporanga.sp.gov.br/empregavotu)

Mais informações:

(11) 3405.9700



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1651

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	7
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
Comunicados .....	7
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	14
<b>Editais</b> .....	14
Edital de Intimação .....	14
Edital de Notificação .....	15
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	16
<b>Atos Administrativos</b> .....	16
Consórcio Público .....	16
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	22
<b>Atos Oficiais</b> .....	22
Portarias .....	22
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Ratificação .....	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	22



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6 871, de 07 de junho de 2022**

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE AVENIDA CORONEL FELÍCIO  
JOSÉ DE CARVALHO)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Coronel FELÍCIO JOSÉ DE CARVALHO, a atual Avenida Marginal A, localizada no Loteamento Vila Carvalho I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.315, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 61/2022 de autoria do nobre Vereador Meidão, da Câmara Municipal de Votuporanga

**LEI Nº 6 872, de 07 de junho de 2022**

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA MARIA DA CRUZ SOARES)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DA CRUZ SOARES, a atual Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Vila Carvalho I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.315, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de

junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 65/2022 de autoria do nobre Vereador Nilton Santiago, da Câmara Municipal de Votuporanga

**LEI Nº 6 873, de 07 de junho de 2022**

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA JOSÉ FRANCISCO DA  
SILVA)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, a atual Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Vila Carvalho I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.315, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 66/2022 de autoria do nobre Vereador Professor Djalma, da Câmara Municipal de Votuporanga

**Decretos**

**DECRETO Nº 14 598, de 07 de junho de 2022**

*(Nomeia a servidora Jéscya  
Silveira de Paula como  
Supervisora do Programa Criança  
Feliz no Município de  
Votuporanga)*



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Supervisora do Programa Criança Feliz no Município de Votuporanga, a partir de 01 de junho de 2022, a servidora Jéssyca Silveira de Paula, RG nº 34.XXX.XXX-2, CPF nº 311.XXX.XXX-32, na vaga decorrente da dispensa de Camila Amaral Pereira, RG. nº 32.XXX.XXX-1, CPF nº 224.XXX.XXX-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 13.813, de 07 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº. 14 601, de 07 de junho de 2022**

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 780.000,00, autorizado pela lei 6.864, de 07 de junho de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev

Ambiental

Projeto 1.067 Melhorias na Microdrenagem Urbana da Avenida da Saudade - FEHIDRO

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Valor R\$ 700.000,00

Unidade Executora: 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev

Ambiental

Projeto 1.067 Melhorias na Microdrenagem Urbana da Avenida da Saudade - FEHIDRO

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Valor R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, que trata do excesso de arrecadação no exercício considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 3º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto 14.543, de 12 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Antônio Alberto Casali**

**Superintendente da Saev Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº. 14 602, de 07 de junho de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.1.205.000,00, autorizado pela Lei nº. 6865, de 07 de junho de 2022)*



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Ensino Fundamental

Projeto 2026 - Transporte de Alunos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.205.000,00 310

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº. 14 603, de 07 de junho de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.100.000,00, autorizado pela Lei nº. 6866, de 07 de junho de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 03 - Departamento de Fiscalização de Obras

Projeto 1060 - Transposição do Córrego do Curtume e Outras Obras de Saneamento Básico

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº. 14 604, de 07 de junho de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$.1.096.000,00, autorizado pela Lei nº. 6867, de 07 de junho de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2022, no valor de R\$.1.096.000,00 (um milhão e noventa e seis mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 03 - Departamento de Fiscalização de Obras

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa 0021 - Edificações Institucionais



Atividade 2073 – Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios

Federais - Vinculados

Valor R\$ 186.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 - Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 - Encargos Gerais do Município

Função 04 - Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0032 – Despesas Diversas do Município

Atividade 2098 – Despesas Gerais da Administração

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios

Federais - Vinculados

Valor R\$ 900.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 - Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 - Encargos Gerais do Município

Função 28 Encargos Especiais

Sub Função 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 0032 – Despesas Diversas do Município

Atividade 0004 – Tributos e Contribuições Sociais e

Econômicas

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios

Federais - Vinculados

Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº. 14 605, de 07 de junho de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.50.000,00, autorizado pela Lei nº. 6868, de 07 de junho de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0038.2.032 – Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 50.000,00 2088

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da



Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 14 606, de 07 de junho de 2022**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Jaqueline Nunes Alves, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Jaqueline Nunes Alves, Matrícula nº 69144, Agente de Combate às Endemias I - Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de junho de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

Prefeito Municipal

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

Secretária Municipal da Administração

**Edison Marco Caporalin**

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe da Divisão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Vigilância Sanitária

Comunicados

**EDITAL Nº 024/ 2022**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0046/22-P

**Razão Social: MEDSEG - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP**

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO - 4193 - PATRIMONIO VELHO

Processo 0057/22-P

**Razão Social: EMILIO ABOU REJAIL**

Endereço: Rua ANTÔNIO GALERA LOPES - 2435 - Pozzobon

Processo 0072/22

**Razão Social: THAUANI SILVA LOURENCO SCHIAVON**

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO - 4193 - SALA 02 - VILA PAES

Processo 0073/22

**Razão Social: GIOVANA REGINA DA SILVA CRISTANTE PSICOLOGIA LTDA**

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3419 - SALA 07 - PARQUE 8 DE AGOSTO

Processo 0076/22

**Razão Social: MARCOS NAIME PONTES PSQUIATRIA LTDA**

Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS - 3838 - Vila Hercília

Processo 0077/22

**Razão Social: DANILO FERREIRA DA CRUZ SERVICOS MEDICO**

Endereço: Rua CEARÁ - 3887 - SALA 01 - Patrimônio Velho

Processo 0080/22

**Razão Social: LARISSA SIMONATO MARQUES**

Endereço: Rua PARANÁ - 3459 - SALA 06 - Chácara das Paineiras

Processo 0082/22

**Razão Social: JENNER LUCIANO LOPES**

Endereço: Rua DAS BANDEIRAS - 4119 - VILA PAES

Processo 0239/22-P

**Razão Social: VIDAL & TOME ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3875 - VILA GUERCHE

Processo 0380/22-P

**Razão Social: JOSÉ RUBENS NAIME**

Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS - 3838 - SALA 01 - VILA HERCÍLIA

Processo 0450/22-P

**Razão Social: THEO WELINGTON MANO DE OLIVEIRA**

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3195 - SANTA ELIZA

Processo 0505/22-P

**Razão Social: KELIN KEIKO KINSUI**

Endereço: DAS BANDEIRAS - 4119 - VILA PAES

Processo 0910/21-P

**Razão Social: DANIELA MASCHIO PEGOLO**

Endereço: Rua ANTONIO GALERA LOPES - 2435 - COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0968/21-P

**Razão Social: TATIANA YONE MARTINS TOBITA**

Endereço: Rua AMAZONAS - 3300 - 1ª ANDAR - SALA 13 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 01016/21-P



**Razão Social: MAÇON CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - EPP**

Endereço: Rua BAHIA - 3219 - VILA MARIN

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0475/22-P

**Razão Social: ECO POINT 27 LOJA DE CONVENIENCIA LTDA**

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 2275 - Jardim Eldorado

Processo 0494/22-P

**Razão Social: VALDINEI ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA 25935990814**

Endereço: Rua ANTONIO SOUZA FIGUEIREDO - 3167 - Votuporanga I

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0462/22-P

**Razão Social: DROGARIA ALVORADA DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: Rua ITACOLOMI - 4221 - CHÁCARA CAMARGO

Processo 0501/22-P

**Razão Social: CLARA E PEDRO MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS**

Endereço: Avenida EMILIO ARROYO HERNANDES - 2851 - POZZOBON

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0491/22-P

**Razão Social: DROGARIA ALVORADA DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: Rua ITACOLOMI - 4221 - CHÁCARA CAMARGO

Processo 0502/22-P

**Razão Social: CLARA E PEDRO MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS**

Endereço: Avenida EMILIO ARROYO HERNANDES - 2851 - POZZOBON

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 0178/22-P

**Razão Social: ANA LIGIA DAMAZIO BATISTA**

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT - 2644 - JARDIM BOM CLIMA

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0032/22-P

**Razão Social: MEDSEG - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP**

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO - 4193 - PATRIMONIO VELHO

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE**

Processo 0179/22-P

**Razão Social: ANA LIGIA DAMAZIO BATISTA**

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT - 2644 - JARDIM

BOM CLIMA

**8 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0289/22-P

**Razão Social: NATALIA MICHELI PAULA ESTEVES ASSAD - ME**

Endereço: Rua SANTA CATARINA - 3432 - PATRIMÔNIO VELHO

**9 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Processo 0428/22-P

**Razão Social: JOÃO CARLOS MUZETI**

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3627 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0476/22-P

**Razão Social: VIRGINIA LUCIA YOSHIDA**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4386 - PATRIMÔNIO NOVO

**10 - PROCESSOS INDEFERIDOS**

Processo 0029/22

**Razão Social: DANUBIA FERREIRA DE LIMA GOMES LTDA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4755 - VALE DO SOL

Processo 1034/20-P

**Razão Social: UNIDADE RADIOLÓGICA DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3701 - PATRIMÔNIO VELHO

**11 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Processo 0337/21-P

**Razão Social: ADRIANA MARA LUPO PARRA**

Endereço: Rua MATO GROSSO - 3490 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 08 de junho de 2022

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JAIR NERES SANTANA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção em câmeras IP de monitoramento urbano da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de junho de 2022, ou seja, até o dia 08 de junho de 2023, reajustando o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.147,68 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos),



totalizando o valor global de R\$ 13.772,16 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Pregão Presencial nº 015/2021 - Processo nº 227/2021.  
Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/06/2022.

**SEC SAÚDE E SEC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - PROCESSO Nº 193/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para o CEO da Secretaria Municipal da Saúde e para Secretaria Municipal de Trânsito.

ADJUDICO para as empresas: FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA o item 10, com o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME o item 5, com o valor de R\$ 1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 8, com o valor de R\$ 744,90 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 9, com o valor de R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.744,70 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 10.224,50 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.999,50 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). LUCIANA MACEDO 14576486870 o item 4, com o valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 4.101,50 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.101,50 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos). THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI - ME o item 7, com o valor de R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.524,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). O item 6 foi FRACASSADO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 02/06/2022.

**SEC SAÚDE E SEC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - PROCESSO Nº 193/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para o CEO da Secretaria Municipal da Saúde e para Secretaria Municipal de Trânsito.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: FURNATECH

COMERCIO E SERVICO LTDA o item 10, com o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME o item 5, com o valor de R\$ 1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 8, com o valor de R\$ 744,90 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 9, com o valor de R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.744,70 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 10.224,50 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.999,50 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). LUCIANA MACEDO 14576486870 o item 4, com o valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 4.101,50 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.101,50 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos). THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI - ME o item 7, com o valor de R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.524,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). O item 6 foi FRACASSADO.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/06/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022 - PROCESSO Nº 234/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Odontológicos (5) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/06/2022 ao dia 23/06/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/06/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 07/06/2022.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 235/2022**

OBJETO: Contratação de cuidador de idosos do sexo masculino, por meio de empresa especializada, para o Centro Dia do Idoso - CDI "José Jacob Lopes", durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/06/2022 ao dia 23/06/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/06/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração - 07/06/2022.

**SEC OBRAS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 045/2022 com a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de construção de ciclovia na Estrada Vicinal Adriano Pedro Assi (VTG-040), no município de Votuporanga/SP, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 045/2022, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea "b" do Contrato nº 045/2022, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -  
07/06/2022.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.004.137	UND	2.400	Apontador de lápis, plástico rígido transparente, com depósito, tamanho 6x2,4x1,4mm. Indicação de procedência do produto e da marca no corpo do depósito do apontador. Produto certificado pelo INMETRO, 1ª linha.	Leo & Leo	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
02	001.004.438	RL	60	Barbante 100% de algodão crú nº 8, 4/8, rolo com 700 gramas, primeira linha.	Piratininga	R\$ 14,90	R\$ 894,00
04	001.004.685	UND	4.000	Borracha branca, macia para apagar grafite sem borrões, tamanho 32x22x7mm, produto com selo do INMETRO, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Master	R\$ 0,20	R\$ 800,00
13	001.004.242	CJ	7.440	Caneta hidrográfica - para uso escolar, tamanho 15,5cm incluindo a tampa (modelo gigante), estojo tipo envelope em plástico transparente com alça e selo adesivo 'abre fecha', contendo 12 cores brilhantes. Com grande pavio e todas as cores do arco iris. Artigo de 1ª linha, com tampa antiasfixiante e vedação adequada. Composição: Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. Produto com selo INMETRO, constando na embalagem: dados do fabricante e validade do produto.	Leo & Leo	R\$ 5,35	R\$ 39.804,00
17	001.004.388	FL	1.200	Cartolina comum, cores variadas, gramatura 150m/m², formato 500x660mm.	Jandaia	R\$ 0,65	R\$ 780,00
18	001.004.149	CX	60	Clips nº 1/0, fabricado com arame de aço niquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	Top	R\$ 15,90	R\$ 954,00
19	001.004.150	CX	60	Clips nº 2/0, fabricado com arame de aço niquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	Top	R\$ 13,90	R\$ 834,00
20	001.004.151	CX	60	Clips nº 4/0, fabricado com arame de aço niquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	Top	R\$ 18,15	R\$ 1.089,00
21	001.004.152	CX	60	Clips nº 6/0, fabricado com arame de aço niquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	Top	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
22	001.004.153	CX	60	Clips nº 8/0, fabricado com arame de aço niquelado, produto não perecível, com prazo de validade indeterminado, embalado em caixa com 500g.	Top	R\$ 15,90	R\$ 954,00
23	001.004.684	FR	600	Cola branca extra, adesivo a base de PVA, 'rótulo azul - qualidade para profissionais' indicado especialmente para colagens de madeiras de média e baixa densidades, laminados plásticos e materiais porosos em geral. Composição: emulsão aquosa de polímero vinílico. Embalado em frasco de 1kg, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto 1ª linha.	Piratininga	R\$ 13,45	R\$ 8.070,00
25	001.004.157	UND	372	Cola em bastão com 10g, não tóxica, tampa hermética, fácil aplicação, para colar papel, papelão e fotos, produto de 1ª linha (compatível com Pritt), com selo do INMETRO, constando prazo de validade.	Leo & Leo	R\$ 14,90	R\$ 894,00

Pregão Eletrônico nº 125/2022A - Processo nº 185/2022A. Valor global estimado: R\$ 57.199,40.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/06/2022.



**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DGW BRASIL EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	001.004.798	UND	372	Caneta marca texto, cor a definir, com selo INMETRO, 1ª linha, ponta 3 a 5mm (unidade), produto atóxico, certificado pelo INMETRO.	Neomundi	R\$ 1,10	R\$ 409,20
15	001.004.202	UND	1.860	Caneta para retroprojeto, cores: preta, vermelha e azul, composição (resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes).	Neomundi	R\$ 1,50	R\$ 2.790,00

Pregão Eletrônico nº 125/2022B - Processo nº 185/2022B. Valor global estimado: R\$ 3.199,20.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/06/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.004.431	UND	2.000	Caderno de Cartografia (desenho), brochura com 40 folhas - formato 280x203 mm - (grande).	Pauta branca	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
11	001.004.432	UND	7.500	Caneta esferográfica cristal, cor AZUL, escrita grossa (1,00mm) - com tampa antiasfixiante e corpo com furo respirador, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, Com selo do INMETRO (unidade).	Injex	R\$ 0,48	R\$ 3.600,00
12	001.004.489	UND	3.100	Caneta esferográfica cristal, cor VERMELHA, escrita grossa (1,00mm) - com tampa antiasfixiante e corpo com furo respirador, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com selo do INMETRO (unidade).	Injex	R\$ 0,48	R\$ 1.488,00

Pregão Eletrônico nº 125/2022C - Processo nº 185/2022C. Valor global estimado: R\$ 12.088,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/06/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAPEX PAPELARIA DE VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.052.131	BOB	100	Bobina em papel térmico para Relógio de Ponto, dentro dos padrões REP e portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); medindo 57mm x 300m, 1ª linha.	Thega	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
06	001.052.160	UND	4.000	Caderno de linha brochura, pequeno, capa dura, 20x14,5cm, com 96 folhas.	Jandaia	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
07	001.052.141	UND	6.000	Caderno de linha brochurão, capa dura, 20x27,5cm, com 96 folhas.	Jandaia	R\$ 5,49	R\$ 32.940,00

Pregão Eletrônico nº 125/2022D - Processo nº 185/2022D. Valor global estimado: R\$ 48.050,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/06/2022.



**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P Z CASTELLO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	001.004.502	UND	6.000	Cartão de Ponto Mensal, tamanho 86x180mm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> (referência 6807-2), apresentação pacote com 100 unidades, 1ª linha.	São Domingos	R\$ 0,12	R\$ 720,00
24	001.004.921	UND	3.720	Cola branca lavável não tóxica com 110g, composição: Plástico. Lavável, solúvel e atóxica. Contendo na embalagem de forma legível: Validade do produto, Selo INMETRO, dados do fabricante. Embalada em frasco com tampa de difícil remoção evitando desperdício do produto e com sobre tampa tipo protetor/dosador no bico ejetor. Produto de 1ª linha.	Piratininga	R\$ 2,10	R\$ 7.812,00

Pregão Eletrônico nº 125/2022E - Processo nº 185/2022E. Valor global estimado: R\$ 8.532,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/06/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (3) para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	001.052.071	UND	240	Caneta Esferográfica 0,7mm (escrita fina); cor AZUL; compatível com modelo BPS 0,7mm; ponta de aço inox; tampa antiasfixiante; composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos, ponta de aço inox; embalagem com dados do fabricante e prazo de validade; selo do INMETRO.	BIC	R\$ 0,65	R\$ 156,00
09	001.004.951	UND	120	Caneta Esferográfica 0,7mm (escrita fina); cor PRETA; compatível com modelo BPS 0,7mm; ponta de aço inox; tampa antiasfixiante; composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos, ponta de aço inox; embalagem com dados do fabricante e prazo de validade; selo do INMETRO.	BIC	R\$ 0,65	R\$ 78,00
10	001.052.072	UND	120	Caneta Esferográfica 0,7mm (escrita fina); cor VERMELHA; compatível com modelo BPS 0,7mm; ponta de aço inox; tampa antiasfixiante; composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos, ponta de aço inox; embalagem com dados do fabricante e prazo de validade; selo do INMETRO.	BIC	R\$ 0,65	78,00

Pregão Eletrônico nº 125/2022F - Processo nº 185/2022F. Valor global estimado: R\$ 312,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 07/06/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Intimação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2022**

Fica Notificado do Lançamento de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, o contribuintes abaixo relacionado, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

<b>MULTA DE INFRAÇÃO CONFORME ARTIGO 257, IV, "i" DA LC 460/2021</b>			
<b>Contribuinte</b>	<b>Endereço</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Período</b>
ADMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 78741157672	Rua Augusto Sasso, 2425, Chácara Aviação - Votuporanga-SP	13109000	<b>janeiro de 2022</b>

E para que o contribuinte acima, impossibilitado de notificação, de acordo com o artigo 405, II, da Lei Complementar 460/2021 não alegue ignorância, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação enunciada.

**Votuporanga, 07 de junho de 2022**  
**Danitiela dos S. Oliveira - Agente Fiscal Tributário**



**Edital de Notificação**

**EDITAL 06 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
SERGIO APARECIDO BILACHI JUNIOR	AV. 7, 1º DIST. IND. JOAO F. CEZARE, 2583 - 1º DIST. IND. JOAO F. CEZARE - VOTUPORANGA	21102070300011	2022

Votuporanga, 08 de junho de 2022  
DEODETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Atos Administrativos**

**Consórcio Público**



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 3, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

(Indica os membros para comporem a Comissão Avaliadora e Julgadora do Concurso Artístico “A Procura da Mascote Maravilhas do Rio Grande”).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Resolve:

Artigo 1º Esta Comissão tem a finalidade de avaliar, julgar e eleger o desenho vencedor que dará origem a Mascote que simbolizará a marca turística da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, através do Concurso Artístico “A Procura da Mascote Maravilhas do Rio Grande”.

Artigo 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Avaliadora e Julgadora do Concurso Artístico “A Procura da Mascote Maravilhas do Rio Grande”:

I- Representante do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg):

a) Alexandre Miotto da Costa  
Gerente Administrativo Cotimarg  
RG nº 32.XXX.XXX-6 SSP/SP  
CPF: 215.XXX.XXX-65  
Município de Votuporanga/SP

II- Representante da Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

a) Edson Genari  
Presidente  
RG nº 24.XXX.XXX-6 SSP/SP  
CPF nº 202.XXX.XXX-23  
Município de Votuporanga/SP

b) Joaquim Luiz do Amorim Neto

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670  
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”**

**– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Vice-Presidente

RG nº 18.XXX.XXX-4 SSP/SP

CPF nº 109.XXX.XXX-14

Município de Indiaporã/SP

c) Maria Fernanda Maganha Pereira Morena

Segunda Secretária

RG nº 27.XXX.XXX-3 SSP/SP

CPF nº 260.XXX.XXX-22

Município de Fernandópolis/SP

d) Luiz Ricardo Toninho de Jesus

Diretor de Comunicação

RG nº 44.XXX.XXX-8 SSP/SP

CPF nº 357.XXX.XXX-75

Município de Macedônia/SP

e) Cezar Felisbino da Silva

Diretor de Comunicação Adjunto

RG nº 28.XXX.XXX-1 SSP/SP

CPF nº 259.XXX.XXX-19

Município de Ouroeste/SP

III - Representante da Câmara Temática Permanente de Marketing e Assessoria de Imprensa do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

a) Yago Borges Guimarães

Membro

RG nº 47.XXX.XXX-X SSP/SP

CPF nº 398.XXX.XXX-48

Município de Indiaporã/SP

IV - Representante da Câmara Temática Permanente de Eventos do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

a) Aparecida Cristina Murakami

Membro

RG nº 23.XXX.XXX-9 SSP/SP

CPF nº 251.XXX.XXX-85

Município de Cardoso/SP



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

V - Representante da Câmara Temática Permanente de Roteiros e Atrativos Turísticos do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

a) Adilson Luiz Piacente

Membro

RG nº 26.XXX.XXX-X SSP/SP

CPF nº 266.XXX.XXX-45

Município de Pedranópolis/SP

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da  
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

(Indica os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg”).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Resolve:

Artigo 1º Ficam indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) os seguintes membros:

a) Jean Marcelo de Faria Malagutti  
RG nº 34.XXX.XXX-0 SSP/SP  
CPF: 215.XXX.XXX-56  
Município de Guarani D'Oeste/SP

b) Iraci Pinotti  
RG nº 11.XXX.XXX-9 SSP/SP  
CPF: 018.XXX.XXX-32  
Município de Fernandópolis/SP

c) Morisa Cogo Pessoa de Carvalho  
RG nº 43.XXX.XXX-5 SSP/SP  
CPF: 365.XXX.XXX-67  
Município de Fernandópolis/SP

d) Joaquim Luiz do Amorim Neto  
RG nº 18.XXX.XXX-4  
CPF: 109.XXX.XXX-14  
Município de Indiaporã/SP

e) Rosana Scapim da Fonseca  
RG nº 17.XXX.XXX-1  
CPF: 098.XXX.XXX-97

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670  
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”**

**– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Município de Indiaporã/SP

f) Cezar Felisbino da Silva  
RG nº 28.XXX.XXX-1 SSP/SP  
CPF nº 259.XXX.XXX-19  
Município de Ouroeste/SP

g) Dayse Pereira da Silva  
RG nº 28.XXX.XXX-X SSP/SP  
CPF: 185.XXX.XXX-34  
Município de Riolândia/SP

Edmar Jailton Belai Polizeli  
RG nº 19.XXX.XXX-5 SSP/SP  
CPF: 070.XXX.XXX-51  
Município de Valentim Gentil/SP

h) João Hélio da Silva Guarizo  
RG nº 43.XXX.XXX-9 SSP/SP  
CPF: 329.XXX.XXX-06  
Município de Votuporanga/SP

i) Edson Genari  
RG nº 24.XXX.XXX-6 SSP/SP  
CPF: 202.XXX.XXX-23  
Município de Votuporanga/SP

j) Ormélío Caporalini Filho  
RG nº 15.XXX.XXX-0  
CPF: 076.XXX.XXX-40  
Município de Votuporanga/SP

k) Alexandre Miotto da Costa  
RG nº 32.XXX.XXX-6 SSP/SP  
CPF: 215.XXX.XXX-65  
Município de Votuporanga/SP

Parágrafo único. A investidura dos membros desta Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) será até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) não poderá funcionar com número inferior a 03 (três) membros.

Artigo 3º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) será presidida pelo membro João Hélio da Silva Guarizo, RG nº 43.XXX.XXX-9 SSP/SP, CPF:

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670  
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

329.XXX.XXX-06, até o dia 31 de dezembro de 2022 e na sua ausência o Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) designará outro membro para assumir a presidência.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba  
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da  
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

Atos Oficiais

Portarias

**Portaria nº 360, de 02 de junho de 2022**

=====

*(Dispõe sobre a posse dos membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga- VOTUPREV).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** De acordo com o art. 74 da L.C 199/2011, dar posse aos servidores indicados ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, conforme Decreto Municipal 14.575 de 30/05/2022 do Poder Executivo; Ato nº 08 de 01 de junho de 2022 da Câmara Municipal e Ofícios 24 e 25/2022 do Sindicato dos servidores públicos.

**Poder Executivo**

**Presidente:** Ricardo Raphael Gaijutis (**PRESIDENTE**)  
**Suplente:** Fernanda Elisa Galisteu Ruiz

**Titular:** João Batista André (**VICE**) **Suplente:** Douglas Lisboa da Silva

**Titular:** Rayane Mendonça Munhoz **Suplente:** Douglas Vinícius Negrini

**Poder Legislativo**

**Titular:** César Fernando Soares da Costa **Suplente:** Flávia Alessandra Leal da Silva

**Sindicato dos Servidores Públicos**

**Titular:** Natany Ferrari de Carvalho **Suplente:** Helder Norberto Dias

Art. 2º De acordo com o art. 75, da L.C 199/2011, o mandato do conselho de administração será de 02 anos, sendo de 01/06/2022 a 31/05/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga - SP, 02 de junho de 2022.

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Renan Denny Feitosa Fernandes**

**Diretor Adm. Financeiro**

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer nº 33/2022, referente a **Dispensa de Licitação nº 13/2022 - Processo nº 45/2022**, referente à Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços e consultoria de engenharia em modelagem computacional de abastecimento de água, adutoras de água bruta e tratada, redes coletora de esgoto sanitário, Estações de Tratamento de esgoto sanitário, Estações Elevatórias de Esgoto e Linhas de recalque de esgoto sanitário para o município de Votuporanga/SP, com valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 07 de junho de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 06 - CONTRATO Nº 08/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

**VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:**

Conforme pedido protocolado da contratada, datado de 06 de junho de 2022, Conforme pedido protocolado flowdocs sob o nº 526/2022 da contratada, faz-se necessário o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista a redução comprovada no valor do combustível contratado, em conformidade 'com o artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, o Etanol Comum passa de **R\$ 4,56** (quatro reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 4,27** (quatro reais e vinte e sete centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir da data da assinatura do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 06 de junho de 2022.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2022 -



Processo nº 05/2022.

Votuporanga, 07 de junho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br